

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

### RESOLUÇÃO Nº 028, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 021, de 31 de julho de 2019, para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** 

#### <u>SUPLEMENTAR</u>

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Apoio à Gestão

TOTAL.....R\$ 10.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado......R\$ 10.000,00



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

### **CANCELAR**

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

17.122.0021 2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Apoio à Gestão 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 01 de dezembro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Presidente CISAB Zona da Mata